**CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA JOÃO DE BARRO**

**EDITAL Nº 01/2018 – CAU/AM**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM** orgulhosamente realiza o 1º CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA DO CAU/AM - JOÃO DE BARRO alicerçado na necessidade do habitar social, com aplicação de conceitos de sustentabilidade e ecoeficiência.

A natureza fazendo arquitetura inspira-nos na criação do nome do concurso de ideias do CAU/AM com as construções do pássaro João de Barro (nome científico: *Furnarius rufus*). Este pássaro atua como o melhor dos arquitetos, tendo extrema habilidade para transformar barro, palha e galhos, criando seu habitar como uma estrutura pequena, firme, duradoura. A construção sempre voltada para o norte protege dos ventos fortes e é separada em duas partes por uma divisória: a entrada, que permite ao pássaro entrar sem se abaixar, e o interior, menor e forrado com pequenas folhas e penas para formar seu ninho, utilizando materiais que estão a sua disposição e desta forma cumprindo sua função com extrema perfeição.

Estão abertas as inscrições para o CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA JOÃO DE BARRO tendo como temática, nesta 1ª edição de 2018, **HIS-Habitações de interesse social.**

O concurso é voltado aos profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo e aos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amazonas.

O objetivo da premiação do concurso de ideias é estimular e promover a elaboração de propostas no campo da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), trazendo como premissa a reflexão, estímulo e a difusão de ações com base na Lei No11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

*Podem ser inscritos projetos de arquitetura de habitações unifamiliares e multifamiliares destinados a famílias de baixa renda e à arquitetura social, devendo ter como base a climatologia regional amazônica, contendo conceitos de sustentabilidade, técnicas construtivas inovadoras e viabilidade de implantação, podendo ser apresentados através de interface e ferramentas tecnológicas projetuais.*

**O prazo final para a realização das inscrições e o envio dos trabalhos é 30/11/2018.** Os 05 (cinco) concorrentes finalistas serão conhecidos antecipadamente, a partir das 19:00h do dia 10/12/2018, e os vencedores nas duas modalidades serão divulgados e premiados no dia 14/12/2018, durante o Seminário de ATHIS – CAU/AM, na comemoração ao Dia do Arquiteto e Urbanista em local e horário a serem divulgados.

Os trabalhos entregues após o prazo final para recebimento, acima informado, não serão considerados aptos no âmbito de participação do referido concurso.

Os trabalhos aptos de acordo com as regras do concurso serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo formado por representantes de entidades: 1 (um) membro do IAB/AM, 1 (um) membro da ASBEA/AM, 1 (um) membro docente de curso de Arquitetura e Urbanismo com sede e operação no estado do Amazonas, 1 (um) membro representante do poder público municipal e 01 (um) arquiteto convidado, sendo indicados a convite do CAU/AM.

A premiação na modalidade PROFISSIONAL será da seguinte maneira:

* 1º Lugar - prêmio em dinheiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e diploma;
* 2º Lugar - prêmio em dinheiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e diploma;
* 3º Lugar - diploma de menção honrosa.

Já na modalidade ESTUDANTE DE ARQUITETURA a premiação será:

* 1º Lugar - prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e diploma;
* 2º Lugar - prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
* 3º Lugar - diploma de menção honrosa.

**REGULAMENTO**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.891.387/0001-28, com sede na Rua Mário Ypiranga, nº 696, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-001, por intermédio da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambientais – CEPUA/CAU/AM, designada pela Portaria nº 016/2018, de 15 de outubro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA JOÃO DE BARRO tendo por objeto a seleção e premiação de projetos de arquitetura do tipo de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS, podendo ser inscritos projetos de habitações unifamiliares e multifamiliares, elaborados com base na reflexão crítica e de acordo com a climatologia regional amazônica, contendo conceitos de sustentabilidade, técnicas construtivas inovadoras e viabilidade de implantação, podendo ser apresentados através de interface e ferramentas tecnológicas projetuais.

Sendo feita a difusão entre os profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo de que as **inscrições ocorrerão entre os dias 25 de outubro a 30 de novembro de 2018**. O presente concurso será realizado, com abrangência estadual, e processado em conformidade com a Lei n° 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O arquiteto e urbanista devidamente habilitado e regular junto ao CAU poderá participar na modalidade Profissional e estudantes matriculados em curso de arquitetura e urbanismo no estado do Amazonas, devidamente reconhecido e regular perante o MEC, com o apoio de professor-orientador, habilitado e regular junto ao CAU, poderão participar na modalidade Estudante.

Não poderão participar do presente concurso: dirigentes, conselheiros ou empregados do CAU/AM, bem como os membros do Júri de avaliação dos projetos.

O projeto/obra, necessária e exclusivamente, deverá apresentar área de abrangência/intervenção situada em municípios do Estado do Amazonas.

**OBJETIVOS DO CONCURSO**

O CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA JOÃO DE BARRO foi alicerçado na necessidade do habitar social, com aplicação de conceitos de sustentabilidade e ecoeficiência, sendo voltado para a seleção e premiação de projetos do tipo HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) Sustentável tendo como objetivos:

* Promover o aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, inclusive no âmbito da formação de futuros profissionais;
* Estimular e promover a elaboração de propostas e iniciativas no campo da HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase em arquitetura sustentável;
* Propiciar a difusão das ideias de arquitetos para HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) sob a ótica da inovação e alinhamento aos princípios da construção sustentável;
* Ter uma contribuição efetiva para o desenvolvimento de projetos de arquitetura que tenham premissas sustentáveis e aplicáveis na produção da arquitetura, especialmente na região amazônica, abrangendo a cadeia produtiva que envolve o processo construtivo da edificação;
* Promover a interface da arquitetura sustentável e ou bioclimática com as novas metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais a exemplo do BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção), entre profissionais e estudantes.

**MODALIDADES**

O CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA JOÃO DE BARRO possui duas modalidades de participação, distintas pelos públicos-alvo, com premiações e julgamentos independentes:

* MODALIDADE PROFISSIONAL: Aberta à participação de profissionais de arquitetura e urbanismo, desde que em situação regular para o exercício profissional no país. O trabalho a ser apresentado deverá ser desenvolvido individualmente ou por equipes/grupos de trabalho constituídos de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) profissionais em situação regular para o exercício profissional no país, e um estudante de arquitetura e urbanismo na função de estagiário, regularmente matriculado em um dos cursos de arquitetura e urbanismo no Estado do Amazonas, o qual deve ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
* MODALIDADE ESTUDANTE: Aberta à participação individual ou de equipes/grupos de estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo, formados no mínimo por 2 (dois) e no máximo por 5 (cinco) integrantes, regularmente matriculados em um dos cursos de arquitetura e urbanismo no Estado do Amazonas, o qual deve ser devidamente reconhecido e em situação regular junto ao Ministério da Educação (MEC), devendo a proposta ser desenvolvida com o apoio de um professor-orientador, em situação regular para o exercício profissional no país e com vínculo empregatício junto a uma instituição de ensino superior (IES) em situação regular junto ao Ministério da Educação (MEC).

**TEMA**

* Para a modalidade PROFISSIONAL o tema será HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase na arquitetura sustentável, unifamiliar ou multifamiliar, contemplando tanto obras executadas, como projetos. No caso de obras, serão aceitas aquelas concluídas no período de janeiro de 2016 a setembro de 2018, e situadas em algum município do Estado do Amazonas. No caso de projetos, podem ser inéditos ou para trabalhos elaborados no período de janeiro de 2016 até a data final de entrega e envio das propostas constante neste Edital (30 de novembro de 2018), situados em algum município do Estado do Amazonas.
* Para a modalidade ESTUDANTE o tema será o mesmo - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase na arquitetura sustentável, unifamiliar ou multifamiliar, tendo como foco a técnica construtiva utilizada e o uso de materiais sustentáveis e bioclimáticos, contemplando, exclusivamente, projetos inéditos, ou concluídos no período de janeiro de 2016 em alguma disciplina curricular até a data final de entrega e envio das propostas constante neste Edital (30 de novembro de 2018), e situados em algum município do Estado do Amazonas.

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

O processo de inscrição deverá ser realizado através da conta de e-mail: [concursohis@cauam.gov.br,](mailto:%20concursohis@cauam.gov.br,) e será feito em duas etapas – (i) pré-inscrição e (ii) inscrição. A pré-inscrição deverá ser realizada até o dia 14/11/2018 e a inscrição até o dia 30/11/2018. Em cada uma das etapas do processo de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

**PRÉ-INSCRIÇÃO**

Documentos comprobatórios da qualificação dos membros de cada uma das equipes candidatas, nas duas modalidades:

PROFISSIONAL

* Termo de Aceite do Regulamento (assinado por todos os membros da equipe / grupo de trabalho, se for o caso) (Anexo I do Edital);
* Comprovante da situação regular para o exercício profissional no país do profissional ou de todos os membros da equipe/grupo (certidão de regularidade e quitação, emitida no site do CAU);
* Comprovante da situação regular quanto à matrícula em um dos cursos de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação (no caso exclusivo do(a)(s) estudante(s) membro(s) da equipe);

ESTUDANTE DE ARQUITETURA E URBANISMO

* Comprovante da situação regular quanto à matrícula em um dos cursos de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;
* Comprovante da situação regular para o exercício profissional no país (certidão de regularidade e quitação, emitida no site do CAU) para o professor orientador;
* Comprovante do vínculo entre o orientador e a instituição de ensino superior (IES) (comprovante de vínculo empregatício/ prestação de serviço/ RRT de cargo e função da atividade realizada na instituição ou declaração da instituição de ensino);
* Termo de Aceite do Orientador (Anexo IV do edital).

**INSCRIÇÃO**

* Documentos referentes a apresentação das propostas (projeto), no que couber, nas duas modalidades;
* Ficha de Inscrição (Anexo II do Edital);
* Proposta (Obra / Projeto) em arquivo tipo .PDF (Tamanho máximo 10 MB);
* Termo de Indicação do Representante (apenas para a modalidade PROFISSIONAL).

Observação: O envio dos documentos referentes à pré-inscrição e à inscrição, nas duas modalidades, deverá ser feito unicamente por meio de correio eletrônico: [**concursohis@cauam.gov.br**,](mailto:concursohis@cauam.gov.br,%20) indicando no assunto do e-mail a categoria: CONCURSO JOÃO DE BARRO HIS – PROFISSIONAL; CONCURSO JOÃO DE BARRO HIS - ESTUDANTE. Os grupos serão identificados por números, por ordem de recebimento do e-mail de pré-inscrição, considerando a data e a hora do recebimento por parte da equipe do CAU/AM.

Toda a documentação a que se refere o item Pré-inscrição deve ser enviada em um único e-mail.

A inscrição na modalidade PROFISSIONAL deverá ser efetuada por um representante do grupo (escolhido entre seus pares); e na modalidade ESTUDANTE pelo respectivo professor orientador.

No ato da pré-inscrição, na modalidade ESTUDANTE, é obrigatória a indicação do professor-orientador, pertencente a mesma IES no qual os estudantes se encontram regularmente matriculados.

Os trabalhos apresentados no âmbito deste concurso deverão ser desenvolvidos individualmente ou por equipes ou grupos de trabalho com, no máximo, 5 (cinco) membros, tanto na categoria PROFISSIONAL quanto ESTUDANTE.

A equipe deverá indicar um único componente, escolhido entre os autores, para ser o representante oficial da equipe, que ficará responsável, se for o caso, pelo recebimento da premiação, tanto na modalidade PROFISSIONAL como na modalidade ESTUDANTE.

A identificação do representante deve ser feita no momento do envio do trabalho.

A indicação do representante da equipe a que se refere o item pré-inscrição, bem como a descrição e os dados de todos os componentes da equipe deverá constar na ficha de inscrição do trabalho (Anexo II do Edital);

Todos os autores — membros da equipe — caso sejam premiados, terão seus nomes divulgados em publicações e/ou na divulgação do resultado e receberão diplomas emitidos pelo CAU/AM.

**APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Os trabalhos deverão ser entregues pelos representantes das equipes ou grupos de trabalho até 30/11/2018, na forma de desenhos técnicos (como plantas, cortes, elevações e detalhes significativos), além de textos que transmitam com clareza as características, a função e os demais aspectos construtivos e estruturais do projeto. Poderão conter ainda imagens ilustrativas (sobretudo no caso de obras concluídas), bem como maquetes eletrônicas, dos projetos não edificados sendo a forma de diagramação da prancha A2 livre.

Os trabalhos deverão ser apresentados no tamanho A2, limitados a 3 (três) pranchas digitais, em PDF, numeradas, não sendo aceito nenhum material à parte, seja ele gráfico, digital ou escrito, sendo o envio do projeto apenas no formato digital.

Não poderão constar, nas páginas do trabalho, nome, logotipo, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da autoria ou origem. Em cada uma das pranchas do trabalho deverá constar o “título do projeto” e informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem sua identificação, como por exemplo: a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas não poderá aparecer, sob nenhuma hipótese, o nome ou logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assinatura de desenhos e créditos de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.

As restrições de número e tamanho das pranchas detalhadas anteriormente, a diagramação e apresentação dos elementos gráficos e textuais sobre o projeto é livre, permitindo-se o uso de cor, colagens, técnicas de desenho, plotagens, maquetes eletrônicas, e similares. A apresentação deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, além da futura reprodução das pranchas.

As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente a premiação, para uso em exposições de divulgação.

Além dos desenhos e imagens, deverá ser apresentada nas pranchas, uma sinopse do trabalho contendo:

1. **Título e apresentação resumida da Proposta (do que trata e para que serve)**
2. **Objetivo(s) da proposta**
3. **Justificativas da adoção da técnica construtiva**

A identificação dos trabalhos se dará somente no final do julgamento.

**Não serão aceitos materiais ou documentos em formatos e/ou especificações diferentes daqueles indicados neste regulamento e em seus anexos.**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Como critérios gerais de julgamento dos trabalhos apresentados, serão considerados:

1. **A expressão arquitetural e a sua correlação com as ideias propostas pelo concurso de ideias, em especial, sustentabilidade e soluções técnicas envolvendo os princípios da arquitetura bioclimática;**
2. **A conexão e a inserção da proposta/projeto com o entorno ou contexto físico-espacial na qual se encontra inserida e/ou está sendo proposto;**
3. **A utilização dos princípios da construção sustentável e ecoeficiência;**
4. **A utilização e interface da proposta com metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais entre profissionais e estudantes.**
5. **Qualidade e legibilidade da apresentação da proposta.**
6. **Inovação e originalidade em relação à temática abordada.**

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os vencedores (autores profissionais ou estudantes e professores-orientadores) das duas modalidades concordam em ceder ao CAU/AM, caso interesse a este, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como autorizam a utilização de seu nome e imagem, para divulgação da premiação em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus para o CAU/AM.

Os participantes da Premiação permitem a exposição dos seus trabalhos, a critério e interesse do CAU/AM, por um prazo indeterminado, sem qualquer ônus para o CAU/AM.

**COMISSÕES JULGADORAS E JULGAMENTO**

O julgamento será realizado por comissão julgadora que julgará, em separado, cada uma das modalidades: PROFISSIONAL e ESTUDANTE.

A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL e ESTUDANTE será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo IAB/AM, ASBEA/AM, docente com sede e operação no estado do Amazonas, representante do poder público municipal e arquiteto convidado.

Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora, que tenham vínculo de parentesco ou quaisquer outros tipos de impedimento legal em relação a quaisquer participantes concorrentes do concurso, deverão se abster de julgar os trabalhos em que se configurarem esses impedimentos.

A Comissão Julgadora contará com a assessoria da Comissão Organizadora do concurso do CAU/AM (CEPUA), que acompanhará o julgamento dos trabalhos, sem direito a voto.

O julgamento e a seleção dos finalistas serão realizados entre os dias 03/12 e 10/12/2018. Os trabalhos serão avaliados, separadamente, por modalidade.

A Comissão Julgadora será soberana para definir ou incluir outros critérios que julgarem adequados.

Ao final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá, em conjunto com um membro da Comissão Organizadora do CAU/AM (CEPUA), a ata conclusiva contendo claramente os critérios adotados e os resultados da premiação.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

**SELEÇÃO DOS TRABALHOS E PRÊMIOS**

A Comissão Julgadora selecionará até 5 (cinco) finalistas para cada modalidade a ser divulgado no dia 10/12/2018. Cada modalidade terá apenas um vencedor para cada colocação selecionado pelo júri a ser divulgado no dia 14/12/2018.

**PREMIAÇÃO**

**MODALIDADE PROFISSIONAL:**

1º. Lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o vencedor e diploma;

2º. Lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e diploma;

3º. Lugar: Diploma de menção honrosa.

**MODALIDADE ESTUDANTE:**

1º. Lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e diploma;

2º. Lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e diploma;

3º. Lugar: Diploma de menção honrosa.

Após a divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do CAU/AM entrará em contato com os responsáveis pelos trabalhos vencedores e solicitará o envio do material impresso e, se for o caso, materiais complementares dos projetos, necessários para a montagem da exposição, conforme definidos pelo CAU/AM.

O julgamento e a seleção dos finalistas serão realizados entre os dias 03/12 e 10/12/2018.

Os trabalhos inscritos e não premiados poderão ser divulgados através do site do CAU/AM, a critério do CAU/AM, e sem qualquer ônus para a o CAU/AM.

Enquanto trabalhos em equipe ou grupo de trabalho, o prêmio de Finalista ou de Melhor Trabalho será único e no valor indicado para a equipe como um todo e será entregue a seu representante oficial, indicado na ficha de inscrição.

A Comissão Julgadora poderá conceder outros destaques, prêmios e menções, nas duas categorias e modalidades, a seu critério. Os autores e professores-orientadores dos destaques e menções serão contemplados com diploma.

**DIVULGAÇÃO/EVENTO PREMIAÇÃO**

Ao término dos julgamentos será divulgada no site do CAU/AM a lista com os trabalhos finalistas em cada categoria e modalidade.

A divulgação dos trabalhos vencedores em cada modalidade e colocações acontecerá somente no evento de Premiação, que será realizado no dia 14/12/2018, no âmbito das comemorações do dia do Arquiteto e Urbanista 2018.

**DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

Esclarecimentos e informações sobre o concurso podem ser solicitadas por e-mail à Comissão Organizadora do CAU/AM, no seguinte endereço: [concursohis@cauam.gov.br.](mailto:concursohis@cauam.gov.br.%20)

**CALENDÁRIO**

**Pré-Inscrição:** de 25/10 até o dia 14/11/2018;

**Inscrições e entrega dos projetos:** data final 30/11/2018 até as 23:59h, horário local (Manaus/AM), por meio eletrônico, conforme os critérios apresentados no campo “Apresentação dos Projetos”

**Seleção:** entre 03/12 e 10/12/2018;

**Divulgação dos 05 (cinco) finalistas em cada uma das modalidades:** no dia 10/12/2018;

**Evento de premiação e divulgação dos resultados finais:** no dia 14/12/2018, em horário e local a serem divulgados pelo CAU/AM

**CONDIÇÕES GERAIS**

A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor (ESTUDANTE ou PROFISSIONAL) e/ou o professor-orientador e/ou a escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

Os concorrentes garantem e declaram, sob as penas da lei, que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não configuram plágio e nem violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o CAU/AM de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

Para efeito da premiação e negociações futuras, o autor representante oficial da equipe será considerado o único titular responsável pelo projeto.

Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento.

A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como atos de vandalismo, furto, incêndio, desabamento, enchente, dentre outros, que possam ocorrer com os trabalhos concorrentes, quando de sua exposição física.

Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

A autoridade competente poderá cancelar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de interesse do CAU/AM, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento do presente Concurso.

Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora do CAU/AM, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Fica eleito o foro da cidade de Manaus/AM como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 24 de outubro de 2018.

**Arquiteto e Urbanista Jean Faria dos Santos**

**Presidente do CAU/AM**

**Arquiteta e Urbanista Ivone Rocha de Sousa Leite**

**Coordenadora da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambientais**

**Coordenadora da Comissão Organizadora do Concurso de Ideias João de Barro**